



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Despacho n.º 6572/2017

Nos termos e para efeitos dos n.ºs 4 e 5 da Deliberação n.º 1302/2016, de 16/08/2016, na minha ausência por motivo de férias, no período de 14 a 31 de julho, serei substituída pela Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Maria Helena de Sousa Cordeiro.

13.07.2017. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

310638098

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias
Locais e do Orçamento
e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 6573/2017

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2016, de 17 de agosto, que autoriza a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares a realizar a despesa relativa aos encargos decorrentes da celebração de acordos de colaboração para intervenções de requalificação e modernização das instalações das escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito da prioridade de investimento 10.05 do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, permite materializar os Acordos de Colaboração entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses nela referidos.

Celebrados ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, estes Acordos de Colaboração definem as condições de transferência para os Municípios das atribuições a que se refere o artigo 39.º da Portaria n.º 60-C/2015, de 2 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.ºs 181-A/2015, de 19 de junho, 190-A/2015, de 26 de junho, e 148/2016, de 23 de maio, que aprovou o Regulamento Específico do Domínio do Capital Humano, designadamente a elegibilidade, enquanto entidade beneficiária, para intervenções de requalificação e modernização das instalações da Escola a executar no âmbito dos diferentes Programas Operacionais Regionais e a repartição dos encargos com a contrapartida pública nacional nestes investimentos.

Através da publicação do Despacho n.º 10805/2016, publicado no *Diário da República* n.º 169/2016, Série II, de 2016-09-02, foi autorizada a celebração dos Acordos de Colaboração aí especificados, constituindo o presente ato o prosseguimento do processo de cooperação entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses para a mobilização dos fundos inscritos no Acordo de Parceria PORTUGAL 2020 destinados à modernização de escolas.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.ºs 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios e nos valores abaixo discriminados tendo por objeto a requalificação e modernização de infraestruturas educativas e formativas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário identificadas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial celebrados no âmbito do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020:

Município	Projeto	Investimento			
		FEDER	Contrapartida Pública Nacional		
			Município	OE 2018	OE 2019
Castelo de Vide	EB Garcia d'Orta	471 750,00	41 625,00	20 812,50	20 812,50
Elvas	EB n.º 1 de Elvas	1 930 350,00	170 325,00	85 162,50	85 162,50
Évora	EB André de Gouveia	1 982 200,00	174 900,00	87 450,00	87 450,00
Marvão	EB de Ammaia	474 300,00	41 850,00	20 925,00	20 925,00
Monforte	EB n.º 1 de Monforte	551 650,00	48 675,00	24 337,50	24 337,50
Portalegre	EB Cristóvão Falcão	871 250,00	76 875,00	38 437,50	38 437,50
Viana do Alentejo	EBS Dr. Isidoro de Sousa	1 046 350,00	92 325,00	46 162,50	46 162,50

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de junho de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel*. — 17 de julho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 17 de julho de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

310667209

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 6574/2017

Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 12 de junho de 2017, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro,

na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 79/2015, de 14 de maio, foi determinado que o Embaixador Mário Godinho de Matos — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros —, seja colocado na disponibilidade, com efeitos a partir de 14 de junho de 2017, por atingir nessa data o limite de idade, conforme o fixado no supracitado artigo.

6 de julho de 2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310621119